

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

### MEMORANDO INTERNO

055/2022

Laranjeiras do Sul, 25 de outubro de 2022.

<b>De:</b>	<b>Odilon Cunha</b> Secretaria Municipal de Viação
<b>Para:</b>	<b>Deoclécio de Nez</b> Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento Departamento de Licitação

Prezados Senhores,

Considerando o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, venho apresentar manifestação a respeito dos seguintes pontos:

1. **Qual a atual prestadora dos serviços?**  
Pode ser verificado no Processo de Dispensa de Licitação 033/2022, no portal de transparência do Município

2. **Qual o horário de trabalho no período noturno?**  
Consta no Item 8 do Termo de Referência.

3. **Visto que o edital cita que os caminhões devem ter no máximo 05 anos de uso, o valor de referência do caminhão descrito na planilha de custos, não comporta a especificação mínima para adquirir o bem solicitado, com isso pedimos que seja enviado o orçamento base, ou que o valor do veículo seja retificado para fins de isonomia e que o certame tenha competitividade.**

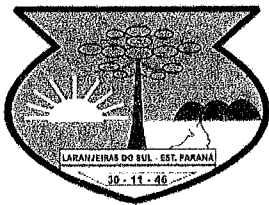
O valor foi definido com base nas contratações anteriores bem como orçamentos realizados para abertura da licitação.

4. **O edital cita que o município não possui local para realizar a destinação dos resíduos coletados e que tal local pertence a outra empresa situada em tal endereço,**

Rua das Laranjeiras, 09 – Bairro Presidente Vargas – CEP 85301-130

Fone: (42) 3635-5641

Página 1



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## Secretaria Municipal de Viação

Departamento Administrativo

(Citado no edital), em relação a esse descarte, a empresa contratada terá algum custo? Em caso positivo, poderia informar valores e como serão cobrados/faturados tais custos?

Não há custo para a CONTRATADA.

5. Visto que os serviços serão prestados também em horário noturno, nas planilhas de custos não consta HORA NOTURNA REDUZIDA, porém tem o coeficiente de horas que sinaliza tais adicionais, acontece que o valor unitário da Hora noturna reduzida deve ser acrescida o percentual de 50% da hora normal e não é isso que demonstra a planilha de custos, sendo está contabilizada apenas o adicional de 20% da hora noturna. Pedimos que os valores da hora noturna reduzida sejam retificados e sejam inclusos o DSR (Descanso semanal remunerado) referente a hora noturna e hora noturna reduzida.

Haverá alteração no edital, havendo realocação na planilha entre funcionários noturnos e diurnos.

6. No edital está descrito que os serviços serão executados de segunda a sábado, já nas planilhas de custos, as quantidades de vale transporte refere-se a 44 vales/mês que é compatível com os trabalhos de segunda a sexta. Poderia esclarecer qual a metodologia utilizada para não contabilizar a quantidade correta de vale transporte conforme as jornadas de trabalho?

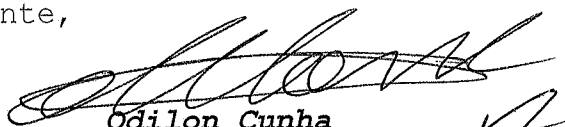
Será corrigido considerando 26 dias/mês.

7. Em relação aos percentuais com depreciação e manutenção citados nas planilhas de custos, poderá a empresa licitante alterar esses percentuais?

A depreciação média do veículo e compactador é adotada de acordo com a vida útil, no caso 05 (cinco) anos. Com relação a manutenção bem como demais custos são de responsabilidade da proponente, servindo a planilha base apenas como parâmetro.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
Odilon Cunha  
Secretário de Viação